



VILA FLORES - RS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5727,
DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 5701, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERA
DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito
Municipal de Vila Flores, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica
do Município,

Considerando a necessidade de manutenção de medidas urgentes de distanciamento social impostas pela Legislação Estadual relativas à pandemia de COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 04 de abril de 2021 o período previsto no artigo 4º, caput, do Decreto Municipal nº 5702, de 23 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de março de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 22/03/2021